



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de setembro de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 020/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **RISOLEIDE PEREIRA RODRIGUES** com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na secretaria municipal de saúde, bem como preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 3º da EC nº 47/05, c/c Art. 58 da orientação normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 011/2016, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria com proventos integrais**, a servidora **RISOLEIDE PEREIRA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 818, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2016, revogando -se a portaria nº 013/2018.

Princesa Isabel-PB, 25 de setembro de 2017

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM